



Portaria nr 49962

Declarar a vacância do cargo/graduação de 3º SARGENTO da Polícia Militar de Mato Grosso, ocupado pela 3º SGT PM KAROLINY LORRANNE BORGES PEREIRA, RGPMMT 886.225 e Matrícula nº 258772, em razão de efetivação de matrícula no Curso de Formação de Oficial da PMMT (CFO) e inclusão precária no cargo inacumulável de Aluno a Oficial da PMMT, conforme requerimento acostado nos autos PM-CIN-2023/09091, do Processo n. PM-PRO-2023/05957, bem como Portaria de Inclusão n. 47/QCG/DGP, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 28.515, de 06 de junho de 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de 3º SARGENTO da Polícia Militar de Mato Grosso, ocupado pelo policial militar KAROLINY LORRANNE BORGES PEREIRA, RGPMMT 886.225 e Matrícula nº 258772, nos termos do art. 26, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014, em razão da efetivação da matrícula no Curso de Formação de Oficial da PMMT (CFO) e provimento no cargo inacumulável de Aluno a Oficial da PMMT, a contar de 03 de julho de 2023, Portaria de Inclusão n. 47/QCG/DGP, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 28.515, de 06 de junho de 2023, referente ao concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 004/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado na edição extra do D.O.E nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022, conforme solicitação de vacância interposta por meio do requerimento administrativo constante nos autos PM-CIN-2023/09091, do processo n. PM-PRO-2023/05957 (SIGADOC).

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas e demais unidades da PMMT deverão observar a garantia do direito da recondução, conforme previsão do art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o art. 39, §4º da Lei Complementar Estadual nº 408, de 01 de julho de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências para manter o subsídio da policial militar KAROLINY LORRANNE BORGES PEREIRA, RGPMMT 886.225 e Matrícula nº 258772, em conformidade com o requerimento administrativo nº REQUERIMENTO Nº 00535/2023/9BPMCOXIPO /PM (SIGADOC), interposto pela referida policial por meio do qual optou pelo maior subsídio, referente ao cargo anterior ocupado, em conformidade com o art. 44, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 408, de 1º de julho de 2010.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá recolher a identidade funcional do cargo anterior, por ocasião da confecção da identidade funcional do novo cargo.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Alexandre Correa Mendes - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: a9d83de3**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)